



33° Fórum Estadual da Undime-SP

26 e 27 de Março
Blue Med Convention Center
Santos/SP

Políticas Públicas Estruturantes
Educação Integral e Inclusiva

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – PORTA DE ENTRADA
(LEGISLAÇÃO): ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO (AEE) – SUAS ATRIBUIÇÕES E
AÇÕES**

MUNICÍPIOS DE JACAREÍ E TABOÃO DA SERRA

Prof.^a Dr.^a Cláudia M. Rodrigues - Jacareí

Prof.^a Esp. Márcia F. C. Nascimento – Taboão da Serra

1º Contexto Histórico

2º Porta de entrada o fazer pedagógico

3º Formação de professores do AEE e sala regular

4º Apoios pedagógicos

Conhecendo os Municípios

Jacareí

Jacareí é um município da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no estado de São Paulo, no Brasil. Com a população estimada em 240.275, a Secretaria de Educação do Município atende em média 21.000 estudantes, sendo aproximadamente 824 ao todo com deficiências e outros que estão em hipótese diagnóstica. A rede atende Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA. Com 29 creches, 21 EMEI, 8 EMEIF, 22 EMEF sendo 8 tempo integral + 1 CEI - 9horas diárias.

Tem o PROGRAMA ALTAS HABILIDADES E TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (PROAHTEA) que faz o aporte teórico e prático para os professores e as equipes gestoras.

Taboão da Serra

Taboão da Serra está localizada na região Sudoeste da Grande São Paulo. Boa parte do seu pequeno território (20km²) faz limite com a capital, mais precisamente com o bairro do Campo Limpo. A cidade também faz limite com o município vizinho de Embu das Artes.

Com a população estimada em 272.130, a secretaria de educação do município atende em média 29.000 estudantes, aproximadamente 800 alunos com deficiência e outros que estão em hipótese diagnóstica. A rede atende creche (13 unidades), Educação Infantil (33), Ensino Fundamental I e EJA (27 sendo 1 de tempo integral das 8h às 17h).



Contexto Histórico da Educação Especial

1854- Instituto
dos Meninos
Cegos- atual
Instituto
Benjamin
Constant- IBC
(Rio de Janeiro).

1874- Criação do
hospital Juliano
Moreno

1900-
Tratamento
Médico

1857- Instituição
Surdos- Mudos,
hoje denominado
Instituto Nacional
da Educação dos
Surdos- INES
(Rio de Janeiro).

1887- Criação da
Escola México
no Rio de
Janeiro.

1915- São
publicados os
primeiros
trabalhos sobre a
educação de
pessoas com
deficiências no
Brasil.

1926- É fundado o Instituto Pestalozzi que era especializado no atendimento às pessoas com deficiência mental.

1954- Implantação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Rio de Janeiro.

1971- LDBEN nº5.692- menciona alunos com deficiências físicas ou mentais, com atraso escolar e superdotados.

1979- São implantados os primeiros cursos de formação de professores na área de educação especial.

1988- A Constituição Federal Brasileira menciona a educação de pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

1932- Helena Antipoff criou a Sociedade Pestalozzi em Minas Gerais que se expandiu pelo país em 1945 com atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação.

1961- Criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) nº4.024 e nela apareceu a expressão "educação de excepcionais".

1973- Decreto nº 72.425 criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP)

1980- I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficientes.

1990- Lei nº 8.069, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e Declaração Mundial de Educação para Todos.

1996- LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Especial 9394/96.

2001- Plano Nacional de Educação- PNE- Lei 10.172/ 2001.

2002- Lei nº 10.436 reconhece a LIBRAS como meio de comunicação legal.
Portaria nº2.678 do MEC aprova diretrizes do sistema de Braille em todas as modalidades de ensino.

2005- Lei nº 10.436 visando ao acesso à escola dos alunos surdos e a inclusão de LIBRAS como disciplina curricular na formação de professores.

2020- Decreto nº 10.502/ 2020- Estabelece a volta das classes especiais, escolas bilíngues para surdos.

1994- Declaração de Salamanca e a publicação a Política Nacional de Educação Especial.

1999- Decreto nº3.298, que regulamenta a Lei nº 7853/89. Convenção de Guatemala, decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiências têm os mesmos direitos humanos que as demais pessoas.

2002- CNE/CP nº1- estabelece as diretrizes curriculares nacionais para formação de professores da Educação básica que contemple conhecimentos sobre especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

2004- Impulsiona a inclusão educacional e social- Decreto nº 5.296 e as Leis nº 10.048 e nº 10.098.

2006- Sala de recursos em escolas públicas substituíram as antigas classes especiais.



PORTA DE ENTRADA

O fazer pedagógico é incluir acolher, para
Aprender a conhecer,
Aprender a fazer,
Aprender a conviver, e
Aprender a ser



PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Cada indivíduo é detentor de deveres e direitos, sendo primordial ser respeitado e reconhecido em suas habilidades, buscando estratégias para diminuição de barreiras que dificultem o seu desenvolvimento integral em todos os âmbitos.

“O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.”

(Brasil, 2010, p.23)

TABELA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Percurso do numero de estudantes atendidos em Jacareí

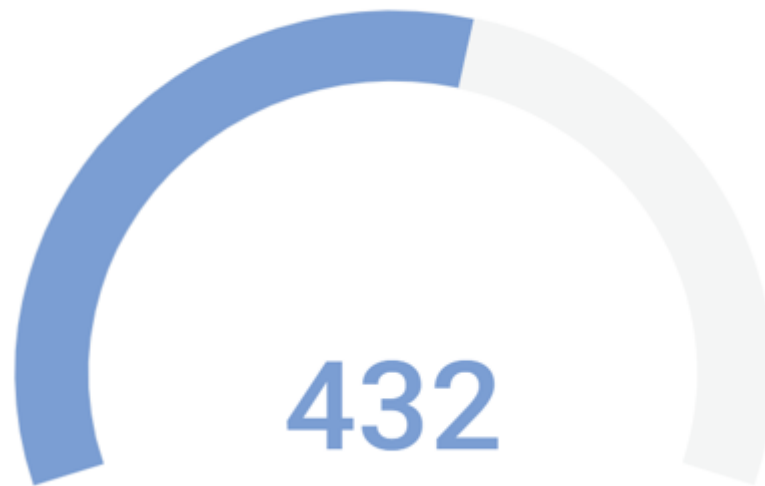
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
375	530	629	628	639	775	809	840

TABELA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA Jacareí 2023

ANO	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	TEA
2017	44	62
2018	44	60
2019	34	156
2020	28	200
2021 - 1º S	46	240
2021 - 2º S	54	255
2022 - 1º S	65	280
2022 - 2º S	62	328
2023 - 1º S	49	414
2023 - 2º S	47	426

FONTE: Dados da Educação Especial REM Jacareí - Portfólios

Total de Alunos com Laudo TEA (Em Relação AEE)



**PROGRAMA ALTAS HABILIDADES E TRANSTORNO ESPECTRO
AUTISTA – PROAHTEA FEZ MAPEAMENTO DOS NÍVEIS DE APOIO
PARA OS TEA NA REDE -2024.**

Perfil das Deficiências - 2023


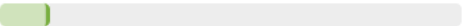
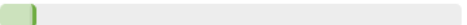
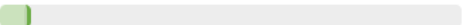
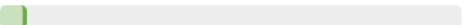
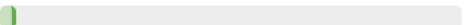
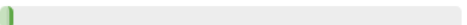
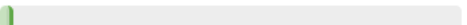
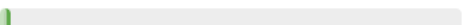
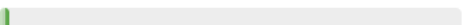
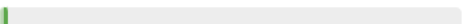
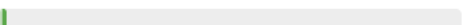
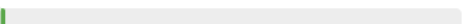
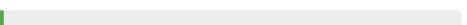
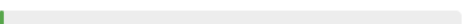
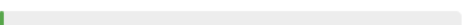
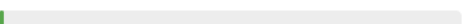
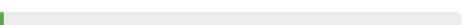
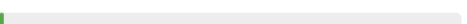
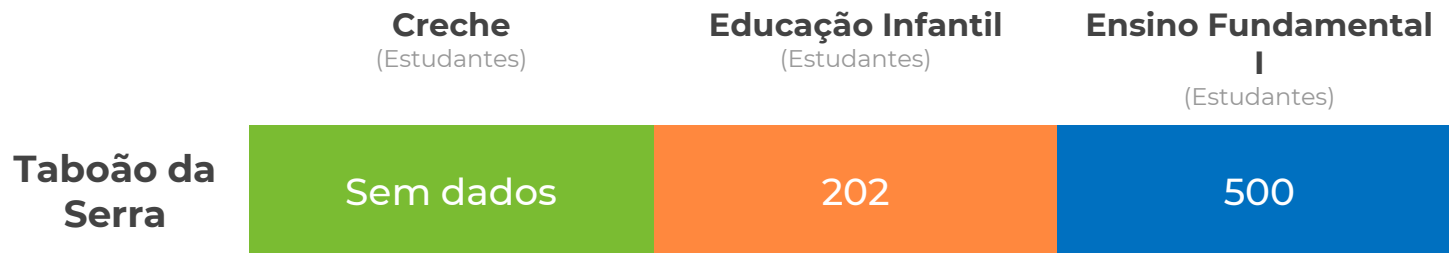
Autismo		432
Deficiência Mental		47
Transtorno do déficit de atenção com ...		34
Deficiência Física		29
Síndrome de Down		26
Outros		16
Física - Paralisia Cerebral		13
Múltipla		13
Intelectual		10
Deficiência Auditiva		9
Física - Outros		8
Baixa Visão		7
Transtorno Opositor Desafiador - TOD		6
Síndrome de Asperger		2
Física - Cadeirante		2
Cegueira		2
Altas Habilidades/Superdotação		2
Surdez leve ou moderada		1
Transtorno desintegrativo da infância (...)		1

TABELA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA



Atendimento da Educação Especial em 2008- Taboão da Serra

Atendimentos realizados pela Equipe Multidisciplinar

	N.o Unidades Escolares	Unidades Escolares Atendidas	Visitas às Escolas	Avaliações	Encaminhamentos
2007	58	58	102	71	89
2008	60	41	171	119	142

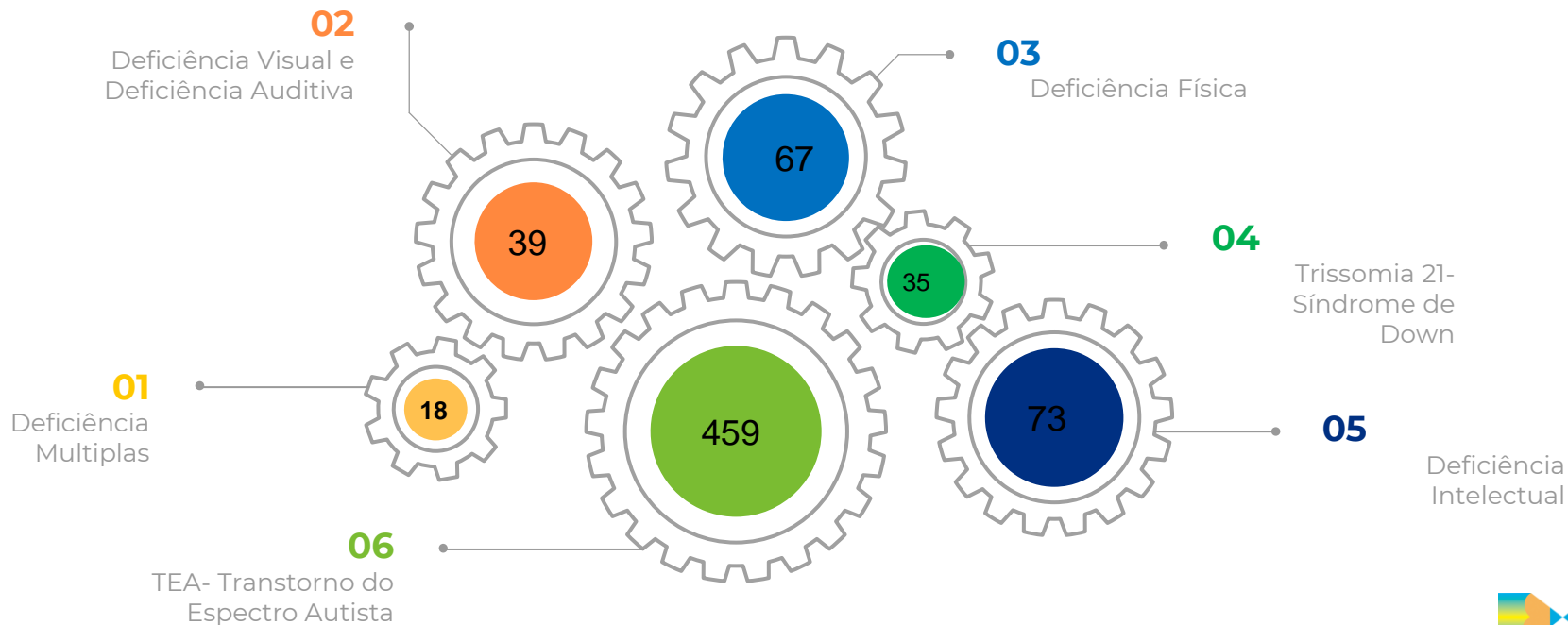
N.o total de EMI	EMI com alunos diagnosticados	EMI sem alunos diagnosticados
23	17	6

Atendimento da Educação Especial em 2008- Taboão da Serra

Tipos de deficiência

Síndrome de Down	9
Deficiência física - cadeirantes	7
Deficiência mental	5
Condutas típicas	4
Baixa visão	3
Múltipla	3
Surdez leve	2
Deficiência física - outros	2
Deficiência física – paralisia cerebral	2
Surdez severa	1
Total:	38

INFOGRÁFICO TIPOS DE DEFICIÊNCIA - TS



Atendimento Educacional Especializado

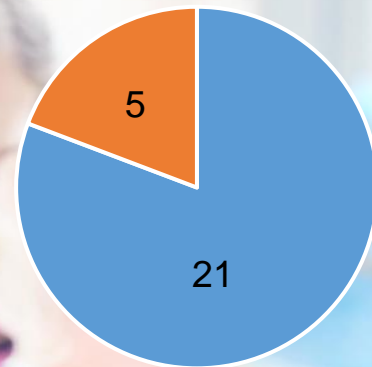
O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado com a Secretaria de Educação.

Considera-se público-alvo do AEE:

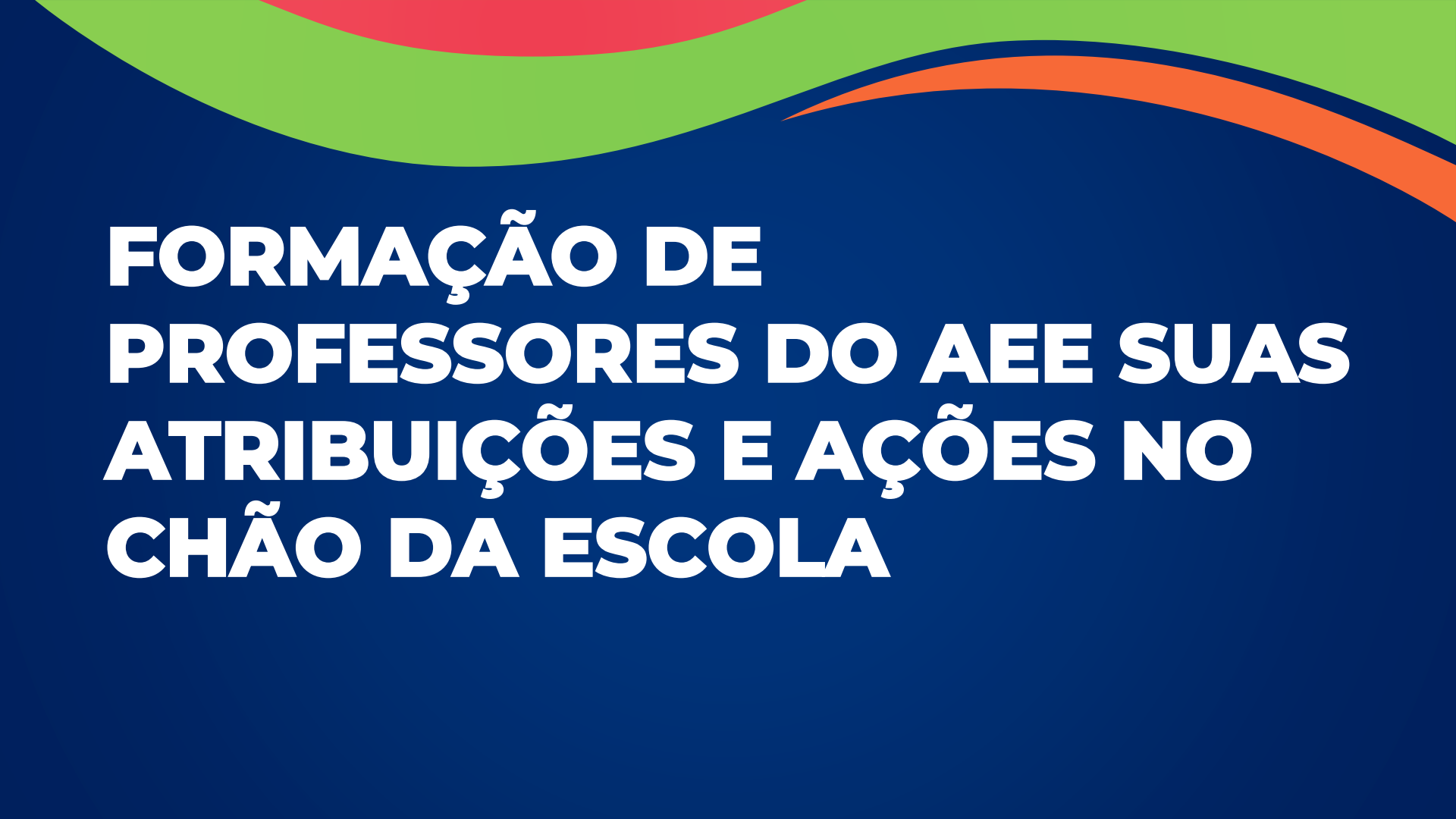
- a. **Alunos com deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b. **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento:** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno Desintegrativo da infância (psicoses) e Transtornos invasivos sem outra especificação.
- c. **Alunos com altas habilidades/superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Escolas com Atendimento Educacional Especializado em Taboão da Serra

Escolas com AEE



■ Ensino Fundamental ■ Educação Infantil



**FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DO AEE SUAS
ATRIBUIÇÕES E AÇÕES NO
CHÃO DA ESCOLA**

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

- a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

- e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.



APOIO PEDAGÓGICO

Art.3º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Lei nº12.764/2012

art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º , terá direito a acompanhante especializado. (vetado)

Lei nº 8368/2014

art. 4º É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012.

PEDAGÓGICO É INCLUSIVO




A escola desempenha um papel fundamental na construção integral dos estudantes, de modo, a estimular e criar possibilidades para uma sociedade mais justa e igualitária com responsabilidade conjunta a todos os participantes.

As deficiências trazem algumas limitações sendo parcial ou integral, por este motivo, a necessidade de um apoio para auxiliar os estudantes e possibilitar a diminuição de barreiras no processo educacional. Mas ressaltamos que em questão pedagógica sendo: adaptação curricular, plano de ensino e outras atividades cognitivas é dever do Professor em criar estratégias para valorizar o potencial do estudante e sanar as dificuldades iniciais.

Créditos

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político- Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica-AEE** na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.
- **LEGISLAÇÃO:**
- Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 13.146/2015.
- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nº 8368/2014.



É SABIDO QUE A EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA É INDISPENSÁVEL PARA PROMOVER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS TENHAM ACESSO AO CONHECIMENTO E PARTICIPEM ATIVAMENTE DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM É UM DESAFIO QUE PRECISA SER ENFRENTADO POR TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL.”

LUCIANA BRITES



Obrigada!

Dúvidas?

Redes sociais

neuoppp.marcia@gmail.com

marcia.francisca@educacao.ts.sp.gov.br

claudia30325@escola.edujacarei.sp.gov.br